



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 13.930/2021

Carta Convite 005/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 021/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA AMÉRICO RICHIERI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Rescisão Contratual que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.699.626/0001-76, situada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Centro, Campos do Jordão - SP, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pelo Secretário Municipal de Obras, **JÔNATAS ARAUJO DE CARVALHO** e, de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.827.211/0001-28, neste ato representada por **HENRIQUE DO NASCIMENTO MÜLLER**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 52.424.679-8, inscrito no CPF/MF n.º 343.213.948-99, tudo nos termos do **Processo Administrativo n.º 13.930/2021**, objeto da **Carta Convite 005/2021**.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

Considerando a solicitação de Rescisão Contratual pela Contratada, protocolada através do Processo Administrativo n.º 8.614/2022, diante das justificativas ali apresentadas;

Considerando o parecer da Secretaria de Justiça, de 02 de maio de 2022, que exarou parecer favorável à solicitação de Rescisão Contratual solicitada pela Contratada.

E, por final, considerando a manifestação da Secretaria de Obras, que opinou de forma favorável pela Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante das justificativas apresentadas pela Contratada, devidamente ratificadas pela Secretaria de Obras, as partes resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA AMÉRICO RICHIERI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Dentre as justificativas que culminaram pela Rescisão Contratual, estão: a) impossibilidade de emitir a Ordem de Serviços dentro do prazo de vigência do Contrato, em face do aguardo de análise e liberações provenientes do respectivo Convênio; b) e, impacto sobre os preços do período, mencionados pela Contratada em sua solicitação de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desta forma, tendo-se em vista que nenhuma das partes deu causa ou motivo para a Rescisão Contratual, a presente rescisão se faz de forma amigável, em comum acordo, sem resultar em



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

nenhum tipo de penalidade para qualquer das partes, uma vez que os motivos que culminaram pela Rescisão Contratual se deram por fatores externos, alheios à vontade das partes.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Rescisão Contratual, firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas assinadas.

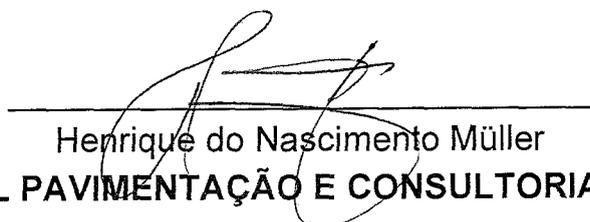
Campos do Jordão, 12 de agosto de 2022.



Marcos Antonio Chiovetti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Jônatas Araujo de Carvalho
Secretário de Obras



Henrique do Nascimento Müller
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: